



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000  
37-3287-1423

**PORTARIA Nº 006/2022**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **ANA MARIANA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 085.122.146-78, viúva do ex-segurado, Sr. José Mariano Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 344.011.136-91, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 31 de maio de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de junho de 2022.

Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE

Feitana

01 06 2022

01 06 2022

1332



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE  
CNPJ: 05.154.584/0001-73  
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000  
Tel.: (37) 3287-1423

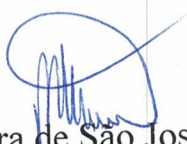
## PORTARIA Nº 005 /2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ VAZ CUSTÓDIO**, inscrito no CPF sob o nº 364.804.526-15, matrícula 266, no cargo efetivo de Operário, Nível I, Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a partir de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de junho de 2022.

  
Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que esta <u>Portaria</u> foi publicada(a) nos termos da publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>01 / 06 / 2022</u> onde permanecerá por 90 dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Perdigoão - MG, <u>01 / 06 / 2022</u>	<u>1338</u>
<u>José Vaz Custódio</u> Ass. do Servidor	Matricula:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**  
**CNPJ: 05.154.584/0001-73**  
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000  
Tel.: (37) 3287-1423

## **PORTARIA Nº 004/2022**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN**, inscrita no CPF sob o nº 771.339.946-15, matrícula 02, no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível VIII, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de Junho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>01/06/22</u> onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, <u>01/06/22</u>	
<u>Aparecida</u> Ass do Servidor	<u>1338</u> Matrícula:

Aparecida  
Maria Aparecida Alves Ricardo  
Superintendente do IPREMPE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

## **PORTARIA Nº 003/2022**

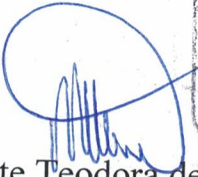
A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigo - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e Art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015, ao servidor, Sr. **GERALDO FRANCISCO SOARES**, matrícula 2103, inscrito no CPF sob o nº 488.844.306-82, no cargo efetivo de Gari, Nível 1, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 11 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigo/MG, 11 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGAO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Portaria	
foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigo em 11 / 05 / 2022	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigo - MG, 11 / 05 / 2022	
Ass. do Servidor	1338
	Matricula:

  
Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE